



**PROJETO DE LEI Nº 111, de abril de 2016.**

*Institui a Semana Estadual da  
Sustentabilidade no Estado de Goiás.*

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art.  
10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º - Fica instituída a Semana Estadual da Sustentabilidade em todo o Estado de Goiás.

Parágrafo único - Entendem-se como sustentabilidade as ações e atividades que visam suprir as necessidades atuais dos seres humanos, sem comprometer o futuro das próximas gerações, estando diretamente relacionada ao desenvolvimento econômico e material sem agredir o meio ambiente, usando os recursos naturais de forma inteligente para que eles se mantenham no futuro.

Art. 2º - O período da Semana Estadual da Sustentabilidade deverá acontecer sempre na primeira semana do mês de junho do ano em curso.

Art. 3º - A programação da referida semana constará de palestras, seminários, oficinas, mesas redondas, painéis e feiras, e poderá com a participação de instituições públicas estaduais e federais, entre secretarias e órgãos do governo estadual, instituições de ensino e pesquisa, setor produtivo e outros.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 2016.

**DEPUTADO SIMEYZON SILVEIRA**

**Presidente da Comissão de Turismo  
Líder do PSC**

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em 12 de abril de 2016  
Henrique  
1º Secretário

## JUSTIFICATIVA

Em 1973, o canadense Maurice Strong usou pela primeira vez o conceito de eco-desenvolvimento, proposto por Ignacy Sachs, propondo uma nova teoria sobre desenvolvimento que levasse em conta os limites da natureza e a necessidade de melhor gerenciar (e valorar) os recursos naturais. Em 1974 surgem os avisos sobre problemas com a camada de ozônio devido à utilização de gases organoclorados.

Ao final dos anos 70 surgem na Europa os primeiros Partidos Verdes reunindo em sua agenda política a questão ecológica com os direitos humanos, os direitos individuais, a questão de gênero, a solidariedade internacional, a participação, o pacifismo, o antirracismo e o anti-nuclear.

Em 1983 as Nações Unidas criaram a Comissão Mundial de Meio Ambiente e Desenvolvimento, presidida por Gro Harlem Brundtland, que concluiu em seu relatório que 'para satisfazer as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das futuras gerações de satisfazer suas necessidades', a proteção ao meio ambiente e o crescimento econômico deveriam ser abordados como uma única questão.

Como resultado do Relatório Brundtland, a Assembleia Geral das Nações Unidas convocou a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD). Esta conferência, conhecida como Rio 92 ou Cúpula da Terra, aconteceu no Rio de Janeiro de 3 a 14 de junho de 1992 e um de seus principais documentos é a Agenda 21.

Destes eventos resultaram como princípios da sustentabilidade os seguintes conceitos:

- Exploração dos recursos vegetais de florestas e matas de forma controlada, garantindo o replantio sempre que necessário.
- Preservação total de áreas verdes não destinadas a exploração econômica.
- Ações que visem o incentivo à produção e consumo de alimentos orgânicos, pois estes não agridem a natureza além de serem benéficos à saúde dos seres humanos;

- Exploração dos recursos minerais (petróleo, carvão, minérios) de forma controlada, racionalizada e com planejamento.
- Uso de fontes de energia limpas e renováveis (eólica, geotérmica e hidráulica) para diminuir o consumo de combustíveis fósseis. Esta ação, além de preservar as reservas de recursos minerais, visa diminuir a poluição do ar.
- Criação de atitudes pessoais e empresariais voltadas para a reciclagem de resíduos sólidos. Esta ação além de gerar renda e diminuir a quantidade de lixo no solo, possibilita a diminuição da retirada de recursos minerais do solo.
- Desenvolvimento da gestão sustentável nas empresas para diminuir o desperdício de matéria-prima e desenvolvimento de produtos com baixo consumo de energia.
- Atitudes voltadas para o consumo controlado de água, evitando ao máximo o desperdício. Adoção de medidas que visem a não poluição dos recursos hídricos, assim como a despoluição daqueles que se encontram poluídos ou contaminados.

Por fim, as adoções de ações de sustentabilidade garantem a médio e longo prazo um planeta em boas condições para o desenvolvimento das diversas formas de vida, inclusive a humana. Garante os recursos naturais necessários para as próximas gerações, possibilitando a manutenção dos recursos naturais (florestas, matas, rios, lagos, oceanos) e garantindo uma boa qualidade de vida para as futuras gerações.

Por conta da importância da matéria, encareço os Nobres Deputados a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 2016.

**DEPUTADO SIMEYZON SILVEIRA**

**Presidente da Comissão de Turismo  
Líder do PSC**



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS  
O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO  
Nº 2016001002

Data Autuação: 12/04/2016

Projeto : 111 - AL

Origem:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor:

DEP. SIMEYZON SILVEIRA;

Tipo:

PROJETO

Subtipo:

LEI ORDINÁRIA

Assunto:

INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DA SUSTENTABILIDADE NO ESTADO DE GOIÁS.



2016001002

Seção de Protocolo e Arquivo



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
ESTADO DE GOIÁS  
O poder da cidadania



Deputado Estadual  
**Simeyzon**



PROJETO DE LEI Nº 333, de abril de 2016.



Institui a Semana Estadual da Sustentabilidade no Estado de Goiás.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º - Fica instituída a Semana Estadual da Sustentabilidade em todo o Estado de Goiás.

Parágrafo único - Entendem-se como sustentabilidade as ações e atividades que visam suprir as necessidades atuais dos seres humanos, sem comprometer o futuro das próximas gerações, estando diretamente relacionada ao desenvolvimento econômico e material sem agredir o meio ambiente, usando os recursos naturais de forma inteligente para que eles se mantenham no futuro.

Art. 2º - O período da Semana Estadual da Sustentabilidade deverá acontecer sempre na primeira semana do mês de junho do ano em curso.

Art. 3º - A programação da referida semana constará de palestras, seminários, oficinas, mesas redondas, painéis e feiras, e poderá com a participação de instituições públicas estaduais e federais, entre secretarias e órgãos do governo estadual, instituições de ensino e pesquisa, setor produtivo e outros.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 2016.

**DEPUTADO SIMEYZON SILVEIRA**

Presidente da Comissão de Turismo  
Líder do PSC

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em 12/04/2016  
1º Secretário



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
ESTADO DE GOIÁS  
O poder da cidadania



Deputado Estadual  
**Simeyzon**



## JUSTIFICATIVA

Em 1973, o canadense Maurice Strong usou pela primeira vez o conceito de eco-desenvolvimento, proposto por Ignacy Sachs, propondo uma nova teoria sobre desenvolvimento que levasse em conta os limites da natureza e a necessidade de melhor gerenciar (e valorar) os recursos naturais. Em 1974 surgem os avisos sobre problemas com a camada de ozônio devido à utilização de gases organoclorados.

Ao final dos anos 70 surgem na Europa os primeiros Partidos Verdes reunindo em sua agenda política a questão ecológica com os direitos humanos, os direitos individuais, a questão de gênero, a solidariedade internacional, a participação, o pacifismo, o antirracismo e o anti-nuclear.

Em 1983 as Nações Unidas criaram a Comissão Mundial de Meio Ambiente e Desenvolvimento, presidida por Gro Harlem Brundtland, que concluiu em seu relatório que 'para satisfazer as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das futuras gerações de satisfazer suas necessidades', a proteção ao meio ambiente e o crescimento econômico deveriam ser abordados como uma única questão.

Como resultado do Relatório Brundtland, a Assembleia Geral das Nações Unidas convocou a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD). Esta conferência, conhecida como Rio 92 ou Cúpula da Terra, aconteceu no Rio de Janeiro de 3 a 14 de junho de 1992 e um de seus principais documentos é a Agenda 21.

Destes eventos resultaram como princípios da sustentabilidade os seguintes conceitos:

- Exploração dos recursos vegetais de florestas e matas de forma controlada, garantindo o replantio sempre que necessário.
- Preservação total de áreas verdes não destinadas a exploração econômica.
- Ações que visem o incentivo à produção e consumo de alimentos orgânicos, pois estes não agredem a natureza além de serem benéficos à saúde dos seres humanos;





**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
ESTADO DE GOIÁS  
O poder da cidadania



Deputado Estadual  
**Simeyzon**



- Exploração dos recursos minerais (petróleo, carvão, minérios) de forma controlada, racionalizada e com planejamento.

- Uso de fontes de energia limpas e renováveis (eólica, geotérmica, hidráulica) para diminuir o consumo de combustíveis fósseis. Esta ação, além de preservar as reservas de recursos minerais, visa diminuir a poluição do ar.

- Criação de atitudes pessoais e empresariais voltadas para a reciclagem de resíduos sólidos. Esta ação além de gerar renda e diminuir a quantidade de lixo no solo, possibilita a diminuição da retirada de recursos minerais do solo.

- Desenvolvimento da gestão sustentável nas empresas para diminuir o desperdício de matéria-prima e desenvolvimento de produtos com baixo consumo de energia.

- Atitudes voltadas para o consumo controlado de água, evitando ao máximo o desperdício. Adoção de medidas que visem a não poluição dos recursos hídricos, assim como a despoluição daqueles que se encontram poluídos ou contaminados.

Por fim, as adoções de ações de sustentabilidade garantem a médio e longo prazo um planeta em boas condições para o desenvolvimento das diversas formas de vida, inclusive a humana. Garante os recursos naturais necessários para as próximas gerações, possibilitando a manutenção dos recursos naturais (florestas, matas, rios, lagos, oceanos) e garantindo uma boa qualidade de vida para as futuras gerações.

Por conta da importância da matéria, encareço os Nobres Deputados a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 2016.

**DEPUTADO SIMEYZON SILVEIRA**

**Presidente da Comissão de Turismo  
Líder do PSC**